



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 028677565

Ref.: Ofício SGP-12 nº 016/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 01/20, de autoria do Vereador Celso Giannazi, aprovado pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito do programa "Corujão do Câncer".

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski, Chefe de Gabinete**, em 26/05/2020, às 14:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE REGULAÇÃO

R. General Jardim, 36, 8º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010
Telefone: 11 3397-2329

Informação SMS/CR Nº 028351565

São Paulo, 24 de abril de 2020

À AP,

Esta Coordenadoria informa que o Programa Corujão do Câncer prevê a oferta de vagas de **Consultas em Oncologia** e para **Exames Diagnósticos** (colonoscopia e endoscopia) em sua primeira fase, de Janeiro a Março de 2020.

A) Consultas em Oncologia

As vagas em Oncologia foram disponibilizadas conforme quadro abaixo:

Monitoramento Corujão Paulistano 2020 - Oncologia	PACTUAÇÃO	VAGAS OFERTADAS			
		JANEIRO Total	FEVEREIRO Total	MARÇO Total	
AC CAMARGO CANCER CENTER	80		20	45	
ONCOLOGIA - CABEÇA/PESCOÇO			20	45	
AMBULATORIO DE FILANTROPIA - HOSP SIRIO LIBANES	15	4	20	3	
ONCOLOGIA - CABEÇA/PESCOÇO		4	20	3	
HOSP MUN GILSON DE CASSIA MARQUES DE CARVALHO - STA CATARINA	110	93	106	102	
ONCOLOGIA - GASTROINTESTINAL (Cólon)	30	27	30	25	
ONCOLOGIA - GASTROINTESTINAL (Estômago)	20	12	20	19	
ONCOLOGIA - UROLOGIA	60	54	56	58	
INST DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	170	2	138	79	
ONCOLOGIA - GASTROINTESTINAL (Cólon)	49		49	21	
ONCOLOGIA - GASTROINTESTINAL (Estômago)	21		21	9	
ONCOLOGIA - UROLOGIA	100	2	68	49	
Total Geral		99	284	229	

A oferta de vagas de Consultas em Oncologia foi efetuada pelos Hospitais acima listados, que já prestam serviços em Oncologia para a Secretaria Municipal de saúde de São Paulo.

A avaliação do Programa em vagas de Consultas em Oncologia está definida nos Termos de Convênios com as entidades acima.

B) Exames Diagnósticos

As informações estão disponibilizadas em SEI 028422324.

Atenciosamente,

Luís Fernando Pracchia

Área Técnica de Oncologia

Departamento de Apoio à Atenção à Saúde

Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pracchia, Assessor(a) Técnico(a) I**, em 29/04/2020, às 16:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **028351565** e o código CRC **00B7C1C2**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0000325-5

SEI nº 028351565



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Superintendência

Rua Castro Alves, nº 63/73, - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01532-000

Telefone: 3397-7717 e 3397-7844

Encaminhamento HSPM/SUPERINTEND Nº 028420328

Processo SEI nº 6010.2020/0000325-5

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher / Vereador Celso Giannazi

Assunto: Requerimento nº 01/20, solicitando informações relativas ao programa "Corujão da Saúde".

COORDENADORIA DE REGULAÇÃO

Senhora Assessora Técnica,

Em atenção ao solicitado por essa Coordenadoria, restituímos o presente, informando que o Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM) está adstrito às competências estabelecidas na Lei nº 13.766/2004.

Informamos, também, que o nosso sistema de gerenciamento de agendamento de consultas/exames/procedimentos, bem como de atendimento é próprio e não está integrado ao Sistema Integrado de Gestão de Assistência à Saúde (SIGA).

Atenciosamente,

DR. LUIZ CARLOS ZAMARCO

Superintendente

Hospital do Servidor Público Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Zamarco, Superintendente**, em 29/04/2020, às 13:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **028420328** e o código CRC **CDBA7579**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

Departamento de Gestão Hospitalar

Rua Frei Caneca 1398/1402, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01307-002

Telefone:

Encaminhamento AHM/DGH Nº 028422324

São Paulo, 27 de abril de 2020.

À

Superintendência/AHM.

Sra. Superintendente,

Em atendimento ao Encaminhamento AHM/SUP.G nº 028388423, referente ao contido no documento SEI nº 026275790 (Ofício SGP-12 nº 016/2020 do Ilmo. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo Vereador Eduardo Tuma que trata de solicitação de informações formulado pelo Ilmo. Vereador Celso Giannazi em requerimento nº 001/2020), o Departamento de Gestão da Assistência da AHM esclarece:

1. A partir de 23/01/2020, a Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento à determinação do Senhor Prefeito, deu início à primeira fase do Programa “Corujão do Câncer” com o propósito de zerar, no período de três meses, a fila de 100 mil exames oncológicos que aguardavam agendamento pelo Sistema Municipal de Regulação. Numa primeira etapa estava previsto o atendimento dos quatro tipos de câncer mais frequentes na população: gástrico, colorretal, tireóide e próstata.

Foram disponibilizadas 390 vagas nos Hospitais: AC Camargo, Sírio Libanês, Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho e Hospital Municipal Dr. Gílson de Cássia Marques de Carvalho para pacientes que aguardam a realização de exames urgentes na área oncológica, como próstata, mastologia e tireóide. E disponibilizadas 4.800 vagas para exames de colonoscopia nos Hospitais Municipais: Dr. Cármino Caricchio, Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Dr. Ignácio Proença de Gouvêa, destinadas prioritariamente a pacientes com idade acima de 65 anos. A colonoscopia é um exame que detecta o câncer do intestino e do sistema digestivo. Os procedimentos foram disponibilizados à Rede de Atenção Básica pelo Complexo Regulador do Município através do Sistema Integrado de Gestão de Atendimento – SIGA SAÚDE, propriedade do Município de São Paulo, que é a solução tecnológica em operação na capital paulistana desde 2004 com volumes expressivos de informação, que proporciona a gestão da saúde da cidade de São Paulo.

2. A meta era zerar a fila de procedimentos oncológicos que aguardavam encaminhamento para diagnóstico e assegurar a linha de cuidado integral a estes pacientes (diagnóstico, tratamento: quimioterapia, cirurgia e/ou radioterapia e seguimento pós tratamento). A primeira fase tinha previsão de três meses;
3. Compete ao Complexo Regular do Município, área da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo responsável, entre outras, pela organização da relação entre a oferta e a demanda qualificando o acesso da população aos serviços de saúde no SUS de forma ordenada e equânime, fornecendo

subsídios para o planejamento em saúde;

4. O programa “Corujão do Câncer” objetiva atender a todos os usuários do Sistema Único de Saúde e não apenas os servidores municipais, missão do Hospital do Servidor Público Municipal;
5. Os Hospitais parceiros de SMS nesta demanda, bem como, os serviços por eles prestados, são os citados na reposta ao questionamento primeiro esclarecendo que o Hospital Municipal Dr. Gílson de Cássia Marques de Carvalho é Unidade Hospitalar municipal cuja gestão é realizada através do Termo de Convênio nº 012/2014 – SMS.G com a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein cujo objeto é o gerenciamento das atividades assistenciais no Hospital Municipal de Vila Santa Catarina e UPA Vila Santa Catarina para prestação gratuita de serviços de atenção à saúde aos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antônio Ferlin, Diretor(a) de Departamento**, em 27/04/2020, às 18:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **028422324** e o código CRC **91388EA6**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

Encaminhamento SMS/CG Nº 028656241

São Paulo, 05 de maio de 2020

PREF/CASA CIVIL/ATL II,

Sra. Assessora,

Com nossos cordiais cumprimentos, restituímos o presente com as informações prestadas pelas Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, quais sejam: Coordenadoria de Regulação, Hospital do Servidor Público Municipal e Autarquia Hospitala Municipal (docs SEI 028351565;028420328 e 028422324) respectivamente.

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição de V. Sa. para maiores esclarecimentos que entender necessários.

Atenciosamente,

Armando Palmieri

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 06/05/2020, às 08:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **028656241** e o código CRC **A8373660**.